



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 46/2023**  
**CONTRATO: 02/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 67/2023**  
**VALOR: R\$ 1.990,00**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 46/2023, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CIAS II – FARMACEUTICO SERGIO FRANZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MICHELINA CARMELA MARESCIALLO BENEVIDES 00168547139, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MICHELINA CARMELA MARESCIALLO BENEVIDES 00168547139**, estabelecida à Rua Mario Fongaro, nº 90, Jardim America, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.487/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Michelina Carmela Maresciallo Benevides, possuidora do RG nº 40.394.573-2 e CPF nº 001.685.471/39, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CIAS II – FARMACEUTICO SERGIO FRANZ, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA**

Fica aditado ao contrato 02/2023 o período de 1 (um) mês a partir de 18 de junho de 2023, que correspondente ao valor global de R\$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais).

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 02/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 15 de junho de 2023.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**MICHELINA CARMELA MARESCIALLO BENEVIDES 00168547139**

Michelina Carmela Maresciallo Benevides  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_